



RESOLUÇÃO Nº 002/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 05/02/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014 celebrado entre a UEM e a FNDE.

Considerando o Processo nº 13039/2014-PRO;
considerando o Parecer nº 1382/2019-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 04 de fevereiro de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014, celebrado entre esta Instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando a prorrogação do prazo de vigência por 244 dias: de 01/01/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/02/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)